



Síntese de Legislação

Nº 15 | De 16-07-2026 a 29-07-2026



LEGISLAÇÃO NACIONAL

APROVA A ORGÂNICA DO INEM — AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I. P.

[Decreto-Lei n.º 143/2026- Diário da República n.º 136/2026, de 16 de julho de 2026](#)

Aprova a orgânica do INEM — Autoridade Nacional de Emergência Médica, I. P.

ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 221/2017, DE 21 DE JULHO, QUE APROVA OS MODELOS DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO IVA E OUTROS

[Portaria n.º 298/2026/1- Diário da República n.º 136/2026, de 16 de julho de 2026](#)

Alteração da Portaria n.º 221/2017, de 21 de julho, que aprova os modelos da declaração periódica do IVA, do anexo R e dos anexos das regularizações do campo 40 e do campo 41, bem como as respetivas instruções de preenchimento.

ALTERA O DECRETO-LEI N.º 81/2013, DE 14 DE JUNHO, QUE APROVA O NOVO REGIME DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PECUÁRIA

[Decreto-Lei n.º 144/2026- Diário da República n.º 137/2026, de 17 de julho de 2026](#)

Altera o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária.

PROCEDE À CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DO PORTO

[Decreto-Lei n.º 145/2026- Diário da República n.º 137/2026, de 17 de julho de 2026](#)

Procede à criação da Universidade Técnica do Porto.

PROCEDE À INTEGRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL NA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

[Decreto-Lei n.º 146/2026- Diário da República n.º 137/2026, de 17 de julho de 2026](#)

Procede à integração da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, criada pelo Decreto-Lei n.º 374/91, de 8 de outubro, na Universidade Nova de Lisboa, mantendo a sua natureza politécnica para todos os demais efeitos legais.

Síntese de Legislação

APROVA O REGULAMENTO DO PRÉMIO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA

[Portaria n.º 301/2026/1- Diário da República n.º 137/2026, de 17 de julho de 2026](#)

Aprova o Regulamento do Prémio de Incentivo à Promoção Internacional da Cultura Portuguesa.

PROCEDE À REVISÃO E FIXAÇÃO DAS TAXAS UNITÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

[Portaria n.º 301-A/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 137/2026](#)

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

ALTERA A LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO

[Lei n.º 32/2026- Diário da República n.º 138/2026, de 20 de julho de 2026](#)

Altera a Lei de Bases do Sistema Educativo, a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior e o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

ESTABELECE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR

[Decreto-Lei n.º 148/2026- Diário da República n.º 138/2026, de 20 de julho de 2026](#)

Estabelece os princípios da política de ação social escolar, no âmbito do ensino superior.

PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 185/2015, DE 23 DE JUNHO

[Portaria n.º 302/2026/1- Diário da República n.º 138/2026, de 20 de julho de 2026](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 185/2015, de 23 de junho, alterada pela Portaria n.º 116/2020, de 16 de maio.

FIXA AS TAXAS OU ENCARGOS DESTINADOS A COBRIR OS CUSTOS NO ÂMBITO DOS CONTROLOS OFICIAIS E DE OUTRAS ATIVIDADES OFICIAIS

[Portaria n.º 304-A/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 138/2026](#)

Fixa as taxas ou encargos destinados a cobrir os custos no âmbito dos controlos oficiais e de outras atividades oficiais.

Síntese de Legislação

TRANSPÕE A DIRETIVA (UE) 2023/977, RELATIVA AO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS AUTORIDADES DE APLICAÇÃO DA LEI DOS ESTADOS-MEMBROS

[Lei n.º 33/2026- Diário da República n.º 139/2026, de 21 de julho de 2026](#)

Transpõe a Diretiva (UE) 2023/977, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros, e a Diretiva (UE) 2023/2123, que altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho no que diz respeito à sua harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais, altera a Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, que aprova a lei de combate ao terrorismo, e revoga a Lei n.º 74/2009, de 12 de agosto, que aprova o regime aplicável ao intercâmbio de dados e informações de natureza criminal entre as autoridades dos Estados-Membros.

PROCEDE À OITAVA ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 182/2018, DE 22 DE JUNHO, QUE REGULA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS NÃO ABRANGIDOS POR REGULAMENTAÇÃO COLETIVA ESPECÍFICA

[Portaria n.º 306/2026/1- Diário da República n.º 140/2026, de 22 de julho de 2026](#)

Procede à oitava alteração da Portaria n.º 182/2018, de 22 de junho, que regula as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

ALTERA O DECRETO-LEI N.º 69/2023, DE 21 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO

[Decreto-Lei n.º 149/2026- Diário da República n.º 142/2026, de 24 de julho de 2026](#)

Altera o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, transpondo a Diretiva 2013/51/EURATOM e a Diretiva (UE) 2020/2184.

REGULAMENTA O REGIME DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO A OPERADORES DE RADIODIFUSÃO SONORA AFETADOS PELA TEMPESTADE «KRISTIN»

[Portaria n.º 314-A/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 142/2026](#)

Regulamenta o regime de atribuição do apoio financeiro a operadores de radiodifusão sonora afetados pela tempestade «Kristin».

PROCEDE À REVISÃO E FIXAÇÃO DAS TAXAS UNITÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

[Portaria n.º 314-B/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 142/2026](#)

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

Síntese de Legislação

ALTERA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O CÓDIGO PENAL E O REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

[Lei n.º 34/2026- Diário da República n.º 143/2026, de 27 de julho de 2026](#)

Altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e o Regulamento das Custas Processuais.

DEFINE OS OBJETIVOS, AS PRIORIDADES E ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA CRIMINAL PARA O BIÉNIO DE 2026-2028

[Lei n.º 35/2026- Diário da República n.º 143/2026, de 27 de julho de 2026](#)

Define os objetivos, as prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2026-2028, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei Quadro da Política Criminal.

AUTORIZA O GOVERNO A CRIAR A PRESTAÇÃO SOCIAL ÚNICA

[Lei n.º 36/2026- Diário da República n.º 143/2026, de 27 de julho de 2026](#)

Autoriza o Governo a criar a prestação social única no âmbito do subsistema de solidariedade da segurança social.

TRANSPÕE A DIRETIVA (UE) 2024/1260, RELATIVA À RECUPERAÇÃO E PERDA DE BENS

[Lei n.º 37/2026- Diário da República n.º 144/2026, de 28 de julho de 2026](#)

Transpõe a Diretiva (UE) 2024/1260, relativa à recuperação e perda de bens, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, a Lei n.º 45/2011, de 24 de junho, a Lei da Organização do Sistema Judiciário e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

REVERTE PARA VÁRIAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS PODERES CONFERIDOS À COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

[Decreto-Lei n.º 150/2026- Diário da República n.º 144/2026, de 28 de julho de 2026](#)

Reverte para várias entidades da Administração Pública os poderes conferidos à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.

ESTABELECE A ORGÂNICA DO REGISTO DE TRANSPARÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES

[Lei n.º 37-A/2026- Suplemento do Diário da República n.º 144/2026](#)

Estabelece a orgânica do Registo de Transparência da Representação de Interesses e altera a Lei n.º 5-A/2026, de 28 de janeiro.

Síntese de Legislação

LEGISLAÇÃO EUEOPEIA

REFORÇO DA POSIÇÃO DOS AGRICULTORES NA CADEIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

[Regulamento \(UE\) 2026/1739 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de julho de 2026, JO L, 2026/1739, 29.7.2026](#)

Altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013 (OCM única), (UE) 2021/2115 e (UE) 2021/2116, no que respeita ao reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar. O diploma converte o contrato escrito de compra e venda de produtos agrícolas em regra geral, deixando de ser excepção: o produtor que entregue produto a um primeiro comprador: transformador, distribuidor ou retalhista, passa a ter de dispor de contrato assinado antes da entrega, do qual devem constar o preço ou a forma objectiva de o calcular, a quantidade e qualidade do produto, as datas de entrega, a duração do contrato, os prazos de pagamento e as condições de recolha ou entrega.

SIMPLIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS REGRAS HARMONIZADAS EM MATÉRIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (OMNIBUS DIGITAL IA)

[Regulamento \(UE\) 2026/1744 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de julho de 2026, JO L, 2026/1744, 24.7.2026](#)

Altera os Regulamentos (UE) 2024/1689 (Regulamento da Inteligência Artificial), (UE) 2018/1139 (segurança da aviação civil) e (UE) 2023/1230 (máquinas), no que diz respeito à simplificação da aplicação das regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial. Delimita, designadamente, o âmbito das proibições do Regulamento da IA e o alcance das obrigações dos fornecedores e dos responsáveis pela implantação, ressalvando as actividades desenvolvidas ao abrigo de competências legais nacionais e a utilização legítima de sistemas de IA em contexto de *red teaming* e de avaliação da conformidade com as proibições. Entrou em vigor em 27.7.2026.

Síntese de Legislação

REQUISITOS DE CIRCULARIDADE APLICÁVEIS À CONCEÇÃO DOS VEÍCULOS E À GESTÃO DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

[Regulamento \(UE\) 2026/1738 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de julho de 2026, JO L, 2026/1738, 24.7.2026](#)

Estabelece os requisitos de circularidade aplicáveis à conceção dos veículos e à gestão dos veículos em fim de vida, revogando as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE. Substitui o regime das duas diretivas por um quadro regulamentar uniforme, com base nos artigos 114.º e 192.º, n.º 1, do TFUE, abrangendo de forma integrada a conceção, o fabrico, a colocação no mercado e o tratamento em fim de vida; consagra critérios juridicamente vinculativos de qualificação do veículo como estando em fim de vida; e prevê um passaporte digital de circularidade dos veículos e a emissão eletrónica do certificado de destruição por instalações de tratamento autorizadas.

NORMAS TÉCNICAS DE REGULAMENTAÇÃO RELATIVAS AO MECANISMO JURÍDICO EQUIVALENTE DE GARANTIA DE CONCLUSÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM CONSTRUÇÃO

[Regulamento Delegado \(UE\) 2026/849 da Comissão, de 16 de abril de 2026, JO L, 2026/849, 23.7.2026](#)

Completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), ao abrigo do seu artigo 124.º, n.º 14, especificando o que constitui um mecanismo jurídico equivalente destinado a assegurar que um imóvel residencial em construção seja concluído em prazo razoável, para efeitos do artigo 124.º, n.º 3, alínea a), subalínea iii), ponto 2. Exige que a garantia de conclusão seja imposta pela legislação do Estado-Membro onde decorre a construção, documentada por escrito e executável até à conclusão da obra; que o prestador de proteção seja uma instituição de crédito ou uma empresa de seguros, com ponderador de risco não superior a 30 %; que todas as frações de um mesmo imóvel sejam cobertas por uma única garantia, eventualmente prestada solidariamente; e proíbe cláusulas que permitam ao prestador aumentar o custo efetivo, cancelar ou reduzir unilateralmente a garantia. Entra em vigor em 12.8.2026.

Síntese de Legislação

MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO REGISTO DOS PASSAPORTES DIGITAIS DOS PRODUTOS

[Regulamento de Execução \(UE\) 2026/1778 da Comissão, de 16 de julho de 2026, JO L, 2026/1778, 17.7.2026](#)

Estabelece as modalidades de aplicação do registo dos passaportes digitais dos produtos criado pelo artigo 13.º do Regulamento (UE) 2024/1781 (conceção ecológica de produtos sustentáveis). Aplica-se aos produtos abrangidos pelos atos delegados adotados ao abrigo do artigo 4.º daquele regulamento, às pilhas e baterias (artigo 77.º do Regulamento (UE) 2023/1542), aos produtos de construção (Regulamento (UE) 2024/3110), aos brinquedos (Regulamento (UE) 2025/2509) e aos detergentes e agentes tensioativos (Regulamento (UE) 2026/405). Prevê ainda a designação, até 18 de fevereiro de 2027, de um administrador nacional por cada Estado-Membro como ponto de contacto único junto da Comissão. Entra em vigor em 6.8.2026.

